



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N° 200/2021

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da LOM, e de acordo com a Lei 245/2002 Art.59.

Considerando o Ofício GP n° 020/2020 do Prefeito Municipal de Itaperuna-RJ.

Considerando que **JULIANA FERNANDES SILVA**, Professora PM II E, matrícula 333, é Servidora efetiva do Município de Natividade;

Considerando o que prescreve o artigo 59 da Lei n° 245/2002 de 27 de dezembro de 2002, no que se refere a cessões de Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1° Fica **CEDIDO** para a **Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ**, o Servidor Público Municipal **JULIANA FERNANDES SILVA**, Professor PM II E, matrícula 333.

Art. 2° A cessão de que trata o Artigo 1° desta Portaria está em consonância com o disposto no Art. 59 da Lei Municipal 245/2002, inciso III § 3°. Ficando a carga da **CESSIONÁRIA O ÔNUS DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR**.

Art. 3° A cessão de que trata o Artigo 1° desta Portaria terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024 ou até ulterior deliberação.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 14 de janeiro de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br